



OBJETIVO DO PEDIDO Construção de Redes de Microdrenagem na Zona Urbana e Bueiros em travessias molhadas na Zona Rural

JUSTIFICATIVA

Visando atender às necessidades de infraestrutura de drenagem de vias das comunidades residentes na área rural e urbana, atendendo as especificações técnicas e legislação vigente.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de execução de obras de infraestrutura de drenagem pluvial, compreendendo a construção de redes de microdrenagem na zona urbana e a implantação de bueiros em travessias molhadas na zona rural, com o objetivo de melhorar o escoamento das águas pluviais, reduzir alagamentos, prevenir processos erosivos e garantir condições adequadas de trafegabilidade e segurança para veículos e pedestres. Na zona urbana, a implantação das redes de microdrenagem visa solucionar problemas relacionados ao acúmulo de águas pluviais nas vias públicas, contribuindo para a preservação da pavimentação, a melhoria da mobilidade urbana e a minimização de danos à infraestrutura pública e às propriedades adjacentes. Na zona rural, a construção de bueiros em travessias molhadas busca assegurar a continuidade do tráfego durante os períodos chuvosos, garantindo o acesso das comunidades rurais, o transporte escolar, o escoamento da produção agrícola e o atendimento por serviços essenciais, reduzindo os riscos de interrupção das vias e de acidentes. As obras deverão ser executadas em conformidade com os projetos executivos, as normas técnicas aplicáveis, a legislação vigente e as especificações dos órgãos competentes, assegurando qualidade, durabilidade, segurança e eficiência das soluções de drenagem adotadas.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base no memorial descritivo, cronograma e planilha orçamentária: Sendo as seguintes ruas: *Rua Olavo Bilac, 75m; *Rua Antônio Bordin Neto, 65m; *Rua Prefeito João Orlando Schaedler, 83m; *Rua Fernando Ferrari, 200m; *Travessa Elisa Warpechowski, 33m; *Rua Santa Cruz, 80m; *Rua A" 339m próximo a Fernando Ferrari.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO Estima-se para a contratação almejada o valor médio de R\$ 412.607,42 (quatrocentos e doze mil seiscentos e sete reais e quarenta e dois centavos). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, garantindo a veracidade e adequação dos valores apresentados, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3004, de 06 de abril de 2023, que "Institui normas gerais para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do município de Alecrim e dá outras providências", nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE Com base nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário e saldo financeiro suficiente, a compra/contratação se mostra viável, razoável, atende a finalidade pública e possui respaldo técnico, devendo ser observados os preços praticados no mercado.

TERMO DE REFERÊNCIA DESCRIÇÃO DO OBJETO O presente termo tem por objeto a Construção de Redes de Microdrenagem na Zona Urbana e e Bueiros em travessias molhadas na Zona Rural. Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes ruas e respectivas metragens: *Rua Olavo Bilac, 75m; *Rua Antônio Bordin Neto, 65m; *Rua Prefeito João Orlando Schaedler, 83m; *Rua Fernando Ferrari, 200m; *Travessa Elisa Warpechowski, 33m; *Rua Santa Cruz, 80m; *Rua A" 339m próximo a Fernando Ferrari.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO Justifica-se a presente contratação atender as necessidades de infraestrutura de drenagem de vias das comunidades residentes na área rural e urbana, atendendo as especificações técnicas e legislação vigente. A modalidade sugerida é a concorrência eletrônica. Declaramos que o valor pretendido não ultrapassa para este objeto o limite de gasto anual com a presente compra/contratação.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO A solução consiste na contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de obras de infraestrutura de drenagem pluvial, contemplando a construção de redes de microdrenagem na zona urbana e a implantação de bueiros em travessias molhadas na zona rural, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra, transporte, administração da obra e todos os serviços necessários à completa execução do objeto. Na zona urbana, as intervenções compreenderão a implantação de redes de drenagem pluvial, caixas coletoras, poços de visita, bocas de lobo, tubos, dispositivos de captação e demais estruturas necessárias ao adequado escoamento das águas pluviais, conforme os projetos e especificações técnicas. Na zona rural, a solução contemplará a construção de bueiros em pontos estratégicos das estradas vicinais, com a execução das obras civis necessárias, incluindo escavação, preparação da base, instalação dos dispositivos de drenagem, execução de cabeceiras, aterros, recomposição da plataforma da via e demais serviços indispensáveis ao funcionamento adequado das estruturas. A contratação será realizada por meio de empreitada por preço global, considerando que os serviços possuem projeto, quantitativos e especificações previamente definidos, permitindo a execução integrada das atividades com maior eficiência, controle dos custos e cumprimento dos prazos estabelecidos. A execução deverá observar rigorosamente os projetos executivos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, normas





técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especificações dos órgãos competentes e demais disposições legais aplicáveis. A solução proposta proporcionará melhorias significativas na infraestrutura viária do Município, reduzindo pontos de alagamento e erosão, aumentando a durabilidade das vias públicas, garantindo melhores condições de mobilidade, segurança e acessibilidade para a população urbana e rural, além de assegurar a continuidade do transporte escolar, o acesso aos serviços públicos e o escoamento da produção agropecuária durante todo o ano.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO A contratação, tem em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente na descrição adicional de cada item no pedido de compra, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei Federal nº 14.133/2021: I - Jurídica II-técnica III- fiscal, social e trabalhista IV- econômica-financeira.

EXECUÇÃO DO OBJETO A execução do objeto contratado será realizada conforme as seguintes diretrizes: 1. Responsabilidade da Contratada: A contratada deverá fornecer o bem nas condições, prazos e especificações detalhadas no edital, termo de referência e demais documentos do processo, responsabilizando-se integralmente por eventuais defeitos, vícios, substituições ou correções necessárias durante o período de garantia. 2. Cronograma de Entrega e Execução: O fornecimento deverá ser realizado conforme cronograma estabelecido, salvo autorização expressa e formal da administração para eventuais alterações, sob pena de aplicação das sanções contratuais. 3. Acompanhamento e Fiscalização: A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato serão realizados por servidores designados pela administração, em consonância com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, devendo constar em portaria própria o responsável pela gestão e fiscalização do contrato. 4. Relatórios Técnicos e de Recebimento: O recebimento do objeto será feito em duas etapas: provisoriamente, para conferência de quantidade e conformidade com o pedido; e definitivamente, mediante avaliação técnica e operacional, após a verificação do pleno funcionamento, atestada nos relatórios de recebimento emitidos pelo setor responsável. 5. Critérios de Aceitação: A aceitação dos bens/serviços estará condicionada à observância das condições e padrões especificados, vedando-se o recebimento de itens em desacordo com o previsto no instrumento convocatório. 6. Prazos e Sanções: O descumprimento dos prazos, especificações ou demais obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato. Todos os procedimentos da execução do objeto deverão ser registrados nos autos do processo, para fins de transparência, controle e eventual prestação de contas aos órgãos de controle.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO A gestão do contrato será realizada conforme as normas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentações aplicáveis, com observância das seguintes diretrizes: 1. Designação dos Gestores: O órgão contratante designará gestor e, se necessário, fiscais do contrato, sendo responsáveis pelo acompanhamento técnico, administrativo e operacional da execução contratual, garantindo a observância das cláusulas pactuadas. 2. Atribuições do Gestor do Contrato: Compete ao gestor do contrato: o Monitorar o cumprimento de todas as obrigações contratuais pela contratada; o Registrar e comunicar ocorrências relevantes durante a execução do contrato; o Solicitar providências e aplicar medidas cabíveis em conformidade com o contrato e a legislação; o Instruir processos de recebimento provisório e definitivo do objeto contratado; o Elaborar relatórios periódicos de acompanhamento da execução contratual; o Submeter eventuais demandas omissas ou de maior relevância à autoridade competente. 3. Papel dos Fiscais do Contrato (quando designados): Os fiscais designados atuarão no apoio técnico ou operacional à gestão do contrato, podendo ser responsáveis, conforme atribuições específicas, pelo acompanhamento técnico, aferição da qualidade do bem, verificação de medições, supervisão dos prazos e conformidade regulatória. 4. Comunicação e Registro: Todas as comunicações formais entre gestão/fiscalização e a contratada devem ser devidamente registradas no processo administrativo para fins de controle, transparência e prestação de contas. 5. Saneamento de Irregularidades: Constatadas irregularidades, desvios ou inadimplências, deve o gestor/fiscal exigir a imediata correção pela contratada, sob pena de aplicação das sanções previstas em contrato e na legislação. 6. Encerramento e Recebimento: Ao final da execução, o gestor do contrato fará a conferência e avaliação do cumprimento integral das obrigações, instruindo o processo de encerramento e promovendo o recebimento definitivo do objeto, observados os critérios técnicos e legais. A equipe de gestão do contrato deverá atuar em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, transparência e segregação de funções, garantindo a regularidade e a boa execução contratual.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO O pagamento será realizado mediante apresentação de documento fiscal, a qual será recebido e atestado pelo fiscalizador, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR O contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade de Dispensa de licitação, por meio da realização de procedimento com adoção do critério de julgamento de menor preço. As habilidades fiscais, sociais e trabalhistas serão aferidas mediante verificação dos requisitos estabelecidos no art. 68 da lei 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO Estima-se para a contratação almejada o valor total médio de R\$ R\$ 412.607,42 (quatrocentos e doze mil seiscentos e sete reais e quarenta e dois centavos). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3004 de 06 de abril de 2023, que "Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Alecrim e dá outras providências, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 2026. Órgão: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO Unidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO Ação: 1118 - Programa Drenagem RS Modalidade de Aplicação - 34490510000000000000 - Obras e instalações Ref: 950





ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/07/2026 09:05 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p42488d2c9a967>

